

Zimbra

claircompras@riogrande.rs.gov.br

Fwd: Pregão Presencial 04/2019

De : claircompras@riogrande.rs.gov.br
Assunto : Fwd: Pregão Presencial 04/2019
Para : bel-quis@hotmail.com

qui, 16 de jan de 2020 14:31

De: "beatriz.cechin" <beatriz.cechin@riogrande.rs.gov.br>
Para: "claircompras" <claircompras@riogrande.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 13:02:03
Assunto: Fwd: Pregão Presencial 04/2019

Boa tarde,

Segue resposta da Secretaria.

Att,
Beatriz Cechin
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal do Rio Grande
(53)3233.6060

De: "marciosma" <marcio.pinho@riogrande.rs.gov.br>
Para: "beatriz.cechin" <beatriz.cechin@riogrande.rs.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 7:43:45
Assunto: Re: Pregão Presencial 04/2019

Boa dia, em atenção as afirmações e pedidos formulados abaixo, vimos informar que:

- 1) O representante comercial afirma que nos termos da orientação do Tribunal de Contas do Estado **a combinação de serviços de natureza diversa é ilegal**, sob pena de reduzir a competitividade e economicidade no certame. Primeiramente, não observamos tal orientação em anexo, tampouco reproduzida no corpo do email. Em verdade, não há impedimento legal à aglutinação de produtos ou serviços, desde que seja considerado, a título de garantir a obtenção de proposta mais vantajosa. Assim, avaliamos que o modelo proposto está adequado aos aspectos legais.
- 2) Em relação a afirmação de que existe apenas um aterro sanitário viável para negociar com as empresas de transporte, esclarecemos e aproveitamos para reiterar que a administração pública não tem gerência sobre relações comerciais

entre particulares, e portanto está informação não é pertinente ao procedimento em questão, salvo melhor juízo. Por outro lado, após uma rápida pesquisa na internet é possível encontrar pelo menos 02 (dois) aterros sanitários em condições semelhantes para receber resíduo sólido urbano, ambos num raio de menos de 350 km de distância do município do Rio Grande.

3) Em conformidade com o entendimento desta secretaria, os serviços licitados possuem a característica peculiar de conexão, pois o defeito na execução de um, inviabiliza o outro.

4) Finalmente, em relação a afirmação abaixo "**colocar o preço que bem entender**", salientamos que há previsão editalícia expressa do valor máximo admitido por tonelada transportada e destinada.

Atenciosamente,

Márcio Pinho Barros

Gerente Administrativo Setorial
Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal do Rio Grande - (53)3231.4549

De: "bequis" <bel-quis@hotmail.com>

Para: "claircompras" <claircompras@riogrande.rs.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 15:03:09

Assunto: Pregão Presencial 04/2019

Boa Tarde!

Tomamos conhecimento do Pregão Presencial nº 04/2019, destinado a prestação de serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos, com JULGAMENTO GLOBAL.

Ocorre que o edital possui serviços distintos, de Transporte e Destinação Final, ou seja, uma empresa atua no ramo de transportes, enquanto outra atua com Aterro Sanitário, propriamente dito.

E nos termos da Orientação do Tribunal de Contas do Estado, é ilegal aglutinar serviços de natureza diversa, uma vez que reduz a competitividade e a economicidade da licitação.

Existe somente um aterro para onde seja plausível e viável economicamente a remessa dos resíduos, ou seja, as empresas de transporte ficam na dependência de que tal aterro disponibilize a documentação, ou seja, pode haver conluio, em total prejuízo à Administração, pois caso o Aterro seja disponibilizado a apenas uma empresa de transporte, esta colocará o preço que bem entender, frustrando a competitividade.

Desta forma, para manter a legalidade do certame, com obtenção de maior competitividade, imperiosa a divisão dos objetos em lotes ou até mesmo em certames distintos, mas jamais julgamento global.

Espera deferimento.

Belquis Avila
Representante Comercial
Transportes e Afins

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by
E.F.A. Project, and is believed to be clean.

[Click here to report this message as spam.](#)
